



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.326

EMENTA:- CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA
DELIBERAÇÃO Nº 836.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica criado o Parágrafo Único do Artigo 2º da Deliberação nº 836 de 18.04.1967, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO: Não se enquadram nas proibições deste artigo, os estabelecimentos hospitalares, consultórios médicos e odontológicos.

Artigo 2º - O Parágrafo Único do artigo 2º da Deliberação nº 836, passa a constituir-se no artigo 3º, alterando-se a numeração dos demais artigos.

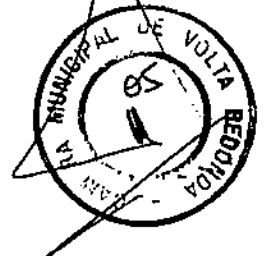
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de março de 1976

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Serviço de Documentação e Arquivo		
10M	FL.	
1326	05	



Projeto de Lei nº 003/76

Autor: Vereador Jorge Pantaleão Alves

LL.